

DISTRATO Nº 006/2026

DISTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **RIOFER INDUSTRIAL LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xxx32xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx – SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **RIOFER INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.504/0001-55, localizada na Rua Esplanada das Indústrias, no 261, Bairro Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde/GO, denominada CONTRATADA, aqui representada por **Leandro Souza Arantes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XX864XX SSP/GO e inscrito no CPF sob nº XXX.839.511-XX, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, referente ao Processo SEI 202000058000611, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Adesão nº 009/2020, tendo em vista a informação da empresa RIOFER INDUSTRIAL LTDA da desistência da utilização da subvenção econômica concedida no âmbito do Programa PRODUIR, via e-mail (91001495), conforme Despacho nº 466/2026 – OVG/GFIN

(91001350).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Adesão nº 009/2020 rescindido amigavelmente, a partir da data da última assinatura desse instrumento, não sofrendo as partes qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente, não havendo nada mais a reclamar/reivindicar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 09 de junho de 2026.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:4232294414
9

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.07.02 16:50:15
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG (DISTRATANTE)

Documento assinado digitalmente
 JARMUND NASSER JÚNIOR
Data: 01/07/2026 12:09:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG (DISTRATANTE)

LEANDRO SOUZA
ARANTES:6178395
1168

Assinado de forma digital por
LEANDRO SOUZA
ARANTES:61783951168
Dados: 2026.06.24 15:46:31
-03'00'

Leandro Souza Arantes
DISTRATADA